



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 583/GP/2025

Colniza-MT, 03 de outubro de 2025.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSEIA PEREIRA GUEDES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 41/2025, que **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, PARA INSERIR O § 6º AO ART. 70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Milton de Souza Amorim*  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1333/2025  
Data: 03/10/2025 - Horário: 10:12  
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 41/2025

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 41/2025**, que dispõe sobre a **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, PARA INSERIR O § 6º AO ART. 70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

Há que ser registrado que tal modificação alinha-se a lógica e finalidade do conselho da PREVI-COLNIZA, uma vez que deve contar com conselheiros comprometidos com o futuro da previdência. Assim, vislumbra-se que para consolidar os interesses da PREVI com mais rigor, necessita-se de mais participação de servidores que direto e indiretamente estejam ligados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 03 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

*Milton de Souza Amorim*  
MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41/2025

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N. 663/2016, PARA INSERIR O § 6º AO ART. 70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** A redação da Lei n. 663, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 70.....**  
.....  
(...)

§ 6º A indicação dos membros a compor o Conselho Previdenciário realizada pelo Executivo e pelo Legislativo, na forma do *caput* deste artigo, será feita de livre escolha do Chefe do Poder Executivo e do Presidente do Legislativo, o qual deverá indicar qualquer servidor efetivo e estável no serviço público.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2025.

  
MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL